

DESPACHO AUTORIZATÓRIO**OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 14/08/2018.**

2017-0.100.215-5 Pro Ativa Alimentos Ltda. CNPJ: 09.233.513/0001-17 - Aplicação de penalidade de multa - TC 141/SME/DME/2011.I. Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME 2324/2017, e considerando o que dos autos consta, APLICADO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor de R\$ 153,08 (Cento e cinquenta e três reais e oito centavos), com base nas cláusulas do contrato em epígrafe conforme cálculos de fls. 72. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO**OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 18/08/2018.**

2016-0.161.443-4 - Serbom Armazéns Gerais Frigoríficos Ltda. CNPJ: 01.628.604/0001-40 - Aplicação de penalidade. - TC 48/SME/DAE/2014 I. Com base na competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017 e considerando o que nos autos consta, APLICADO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos), com amparo nas cláusulas do Termo de Contrato em epígrafe, conforme cálculos de fls. 151. II - Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO**OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 18/08/2018.**

2017-0.099.772-2 – Castor Alimentos Ltda.– CNPJ 69.314.870/0001-31. Aplicação de penalidade. Valor R\$ 99,40 (Noventa e nove reais e quarenta centavos) T C nº 140/SME/DME/2011. I- Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME 2.321/2017, e considerando o que dos autos consta, APLICADO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor acima descrito, com base nas cláusulas do contrato das fls. 82. II. – Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO**OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 15/09/2018.**

2016-0.009.659-6 – ITAMBÉ ALIMENTOS S/A – CNPJ 16.849.231/0015-00. Aplicação de penalidade. T C nº 77/SME/DAE/2015. INSCRIÇÃO NO CADIN MUNICIPAL – I. À vista dos elementos que instruem o presente, DETERMINO, com fundamento no art. 2º, I, e no art. 4º, I, da Lei Municipal 14.094/2005, o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga consubstanciada no DAMSP nº 2018000280, emitido em nome da empresa em epígrafe, referente à multa contratual aplicada à mencionada empresa. II - Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação à empresa interessada, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006. III-Decorridos 30 dias sem manifestação da sociedade interessada, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal.

DESPACHO DO COORDENADOR**SME/COAD – GAB**

6016.2018/0069895-3 – SME/COCEU – Contratação por inexigibilidade de licitação. I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da Comissão Especial (SEI 012576386), a Solicitação SME-COCEU (SEI 012576416), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 012749465), o qual acolho, nos termos da competência a mim delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, com fulcro no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto Municipal nº 44.279/03, a contratação da empresa PROMOSHOW – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 13.866.255/0001-83, para a realização de 02 (duas) apresentações do Show Musical MARCOS VALLE, que integrará a Programação Artística e Cultural dos CEUs da Cidade de São Paulo, conforme cronograma (SEI 012576301), no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) por apresentação, num total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.368.3010.2.872.3.3.90.39.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 75.183/2018 (SEI 012707035).

DESPACHO AUTORIZATÓRIO**OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 15/09/2018.**

2014-0.330.019-0 – MULTICOM COMÉRCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 05.656.062/0001-70, Contrato nº 53/SME/DME/2014.

. Aplicação de penalidade – MULTA – R\$ 35.449,44 (Trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). À vista das informações que instruem o presente, notadamente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta fls. retro, que adoto como razão de decidir, CONHEÇO do recurso apresentado e, no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO**OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 08/09/2018.**

2014-0.006.980-3 – PRÓL ALIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ 00.408.078/0001-40. T C nº 05/SME/DME/2011. INSCRIÇÃO NO CADIN MUNICIPAL – I. À vista dos elementos que instruem o presente, DETERMINO, com fundamento no art. 2º, I, e no art. 4º, I, da Lei Municipal 14.094/2005, o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga consubstanciada no DAMSP nº 2018000493, emitido em nome da empresa em epígrafe, referente à multa contratual aplicada à mencionada empresa. II - Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação à empresa interessada, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006. III-Decorridos 30 dias sem manifestação da sociedade interessada, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal.

DESPACHO DO COORDENADOR**SME/COAD – GAB**

6016.2018/0057948-2 – SME-COAD/DIAL/ZELADORIA – Divisão de Insumos, Administração e Logística. – Aquisição de materiais para gráfica. – I À vista dos elementos contidos no presente, notadamente as manifestações de SME/COAD/DIAL-Transportes (SEI 012021061 e 012364127), as informações da SME/COAD/DICONT - Núcleo de Reserva e Empenho (SEI 012051302), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 012404074), que acolho, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2324/2017: (a) RATIFICO À vista dos elementos constantes do presente, notadamente a solicitação de SME/COAD/DIAL/ZELADORIA (SEI 011321586), as manifestações da SME/COAD/DILIC – Núcleo de Pesquisa de Mercado (SEI 011864810 e 012504775) e da SME/COAD/DILIC - Núcleo de Aquisição (SEI 011354569 e 011397657), no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 2.324/2017, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações posteriores, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, AUTORIZO a contratação das empresas: FRANSPELL PAPELARIA E ARTIGOS DE INFORMÁTICA- EIRELI, CNPJ: 24.285.606/0001-89, para o fornecimento do ITEM 1, com valor unitário R\$ 0,20 (vinte centavos) totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais); a empresa GHAIJA COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 26.564.812/0001-53, para o fornecimento dos ITENS: 2, 3 e 5 com valor unitário de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) e ITEM 4 R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 3.477,00 (três

mil quatrocentos e setenta e sete reais) para todos os itens; a empresa SUPERSET REPROGRAFIA & OFFSET LTDA, CNPJ: 52.607.728/0001-80, para o fornecimento dos ITENS 6 e 7, com valor de unitário de R\$ 60,00 cada totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), e por fim a empresa G&A COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 29.423.294/0001-46, para o fornecimento dos ITENS 8, 9 e 10, com valor unitário de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) cada, totalizando o valor de R\$ 11,97 (onze reais e noventa e sete centavos). O valor total da referida aquisição é de R\$ 3.908,97 (três mil novecentos e oito reais e noventa e sete reais), onerando a dotação nº 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00 conforme Nota de Reserva nº 68.563/18 (SEI 011915009) e o contido nas propostas apresentadas pelas referidas empresas (SEI 012503634, 012503776, 012503849 e 012504204).

DESPACHO AUTORIZATÓRIO**OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 01/09/2018.**

2017-0.032.334-9 – COOPERATIVA DE PROD. INDUST. E COM. AGROPECUÁRIA DOS ASSENT. E AGRICULTORES DE ANDRADINA-COAPAR– CNPJ 04.455.745/0001-04. Aplicação de penalidade. Valor R\$ 107,97 (Cento e sete reais e noventa e sete centavos) T C nº 74/SME/CODAE/2016. I- Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME 2.321/2017, e considerando o que dos autos consta, APLICADO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor acima descrito, com base nas cláusulas do contrato das fls. 45. II. – Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

DESPACHO DO COORDENADOR**SME/COAD- GABINETE**

6016.2018/0065622-3 – SME-COPED/NTC Aquisição por inexigibilidade de licitação de obra literária I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a solicitação da SME-COPED/NTC (SEI 012603324), Edital de Chamamento (SEI 012365889), Comunicado de divulgação de Títulos (SEI 012511825), Declaração de Exclusividade (SEI 012159470) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 012744339), que acolho, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa Fernandes & Warth editora e distribuidora LTDA (FANTASIA: PALLAS MINI), CNPJ 019.241.026/0001-50, para aquisição dos títulos nas quantidades e valores unitários, indicados pela área técnica no documento 012603324, pelo valor total de R\$ 103.110,20 (Cento e Três Mil e Cento e Dez Reais e Vinte Centavos), destinados ao “Projeto Minha Biblioteca”, onerando a dotação nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.32.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 75.364/2018 (SEI 012729539).

DESPACHO DO COORDENADOR**SME/COAD- GABINETE**

6016.2018/0065493-0 – SME-COPED/NTC Aquisição por inexigibilidade de licitação de obra literária I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a solicitação da SME-COPED/NTC (SEI 012316176), Edital de Chamamento (SEI 012314676), Comunicado de divulgação de Títulos (SEI 012511102), Declaração de Exclusividade (SEI 012148603) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 012751006), que acolho, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa EDITORA MODERNA LTDA., CNPJ nº 62.136.304/0003-08, para aquisição dos títulos nas quantidades e valores unitários, indicados pela área técnica no documento 012316176, pelo valor total de R\$ 287.741,73 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos) destinados ao “Projeto Minha Biblioteca”, onerando a dotação nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.32.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 75.144/18 (SEI 012700102).

DESPACHO AUTORIZATÓRIO**OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 25/08/2018.**

2013-0.047.778-0 – Castor Alimentos Ltda.– CNPJ 69.314.870/0001-31. Aplicação de penalidade. T C nº 140/SME/DME/2011. INSCRIÇÃO NO CADIN MUNICIPAL – I. À vista dos elementos que instruem o presente, DETERMINO, com fundamento no art. 2º, I, e no art. 4º, I, da Lei Municipal 14.094/2005, o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga consubstanciada no DAMSP nº 2017000983, emitido em nome da empresa em epígrafe, referente à multa contratual aplicada à mencionada empresa. II - Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação à empresa interessada, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006. III-Decorridos 30 dias sem manifestação da sociedade interessada, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal.

DESPACHO DO COORDENADOR**SME/COAD – GAB**

6016.2018/0064158-7 – SME-COAD/DIAL/ZELADORIA – Divisão de Insumos, Administração e Logística. – Molas. – I À vista dos elementos constantes do presente e no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 2324/2017, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações posteriores, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa ALEXANDRE CALVO CHAVEIRO, CNPJ 11.008.282/0001-90, objetivando a aquisição de 20 (vinte) molas aéreas, de fechamento automático das portas dos sanitários, conforme solicitação da SME-COAD/DIAL/ZELADORIA – Divisão de Insumos, Administração e Logística (SEI 012002008), no valor unitário de R\$ 74,95 (setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 1.499,00 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, conforme Nota de Reserva SEI nº 74.394/2018 (SEI 012583171), e o contido da proposta apresentada pela empresa (SEI 012662401).

DESPACHO AUTORIZATÓRIO**OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 14/09/2018.**

2014-0.006.895-5 – Denjud Refeições Coletivas, Administração e Serviços Ltda.– CNPJ 05.951.758/0001-29. Aplicação de penalidade. Valor R\$ 122,01 (Cento e vinte e dois reais e um centavo) T C nº 02/SME/DME/2012. I- Com fundamento na Portaria SME 2.324/2017, e a vista das informações que dos autos consta, notadamente as manifestações do setor Técnico e da Assessoria Jurídica desta pasta a respeito, que acolho e adoto como razão de decidir APLICADO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor acima descrito, conforme cálculos de fls.(333/334) II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CODAE**CONVOCAÇÃO**

Fica convocada a empresa abaixo relacionada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta convocação, comparecer junto a SME/CODAE – Coordenadoria de Alimentação Escolar, sito na Rua Libero Badaró, 425, 9º andar, Centro, para retirada da Nota de Empenho e assinatura do respectivo Termo Contratual. No ato, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação, sob pena de não fazendo, sujeitar-se às penalidades previstas em lei:

a) Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas ou no cadastro nacional da pessoa jurídica;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio da proponente;

c) Certidão Negativa Conjunta Negativa relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil- CND;

d) Certificado de Regularidade de Situação par com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;

e) Prova de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado, por meio de certidão negativa de débitos expedida por meio de unidade administrativa competente. No caso da empresa ter domicílio no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a fazenda Estadual se dará através da apresentação da certidão negativa de débitos tributários emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente aos débitos inscritos em dívida ativa, nos termos da Portaria Intersecretarial nº 02/2014 – SNJ/SEMPLA;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante; Obs: Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte do Município de São Paulo, deverá apresentar, também declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo;

g) Procuração em favor do representante legal ou Contrato Social;

h) Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários Municipal da sede da licitante;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

j) Dados da Conta Corrente de titularidade da Detentora no Banco do Brasil com vinculação do CNPJ apresentado;

k) Comprovante obtido via internet de não inscrição da empresa no Cadin – Cadastro Informativo Municipal.

APÓS, elaborar e assinar o cronograma de entrega.

OURO PRETO ALIMENTOS COMÉRCIO LTDA - EPP**CONTRATO nº 87/SME/CODAE/2018**

Aquisição de 207.500 (duzentos e sete mil e quinhentos) pacotes de 400 gramas de BISCOITO DOCE INTEGRAL.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO**OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 05/09/2018.**

2013-0.010.597-2- TC nº 04/SME/DME/2011- Apece Sistemas de Alimentação S.A.– CNPJ 60.166.832/0001-04 - Aplicação de penalidade – Fevereiro de 2013. À vista das informações que instruem o presente, notadamente o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, CONHEÇO do recurso apresentado e, no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO.

DESPACHO DO COORDENADOR**SME/COAD- GABINETE**

6016.2018/0065520-0 – SME-COPED/NTC Aquisição por inexigibilidade de licitação de obra literária I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a solicitação da SME-COPED/NTC (SEI 012532540), Edital de Chamamento (SEI 012373445), Comunicado de divulgação de Títulos (SEI 012531363) Declaração de Exclusividade (SEI 012149668) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 012736675), que acolho, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa Rovellet Edição e Comércio de Livros LTDA –A CNPJ 07.300.632/0001-10, para aquisição dos títulos nas quantidades e valores unitários, indicados pela área técnica no documento 012532540, pelo valor total de R\$ 171.617,65 (cento e setenta e um mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos, destinados ao “Projeto Minha Biblioteca”, onerando a dotação nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.32.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 75.121/18 (SEI 012688678).

DESPACHO AUTORIZATÓRIO**OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 21/08/2018.**

2015-0.057.894-7. ERJ Administração e Restaurantes de Empresas Ltda.

CNPJ: 44.164.606/0001-38. Contrato 66/SME/DME/2011

I. À vista dos elementos que instruem o presente, APLICADO com fulcro no artigo 87, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts 54 e ss. do Decreto nº 44.279/03 e na Portaria SME 2324/2017, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 11.441,17 (Onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), a ERJ Administração e Restaurantes de Empresas Ltda. CNPJ: 44.164.606/0001-38 com base nas cláusulas do contrato em epígrafe conforme cálculos de fls.1019/1022. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR**SME/COAD- GABINETE**

6016.2018/0065503-0 – SME-COPED/NTC Aquisição por inexigibilidade de licitação de obra literária I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a solicitação da SME-COPED/NTC (SEI 012426600), Edital de

Chamamento (SEI 012374383), Comunicado de divulgação de Títulos (SEI 012507451), Declaração de Exclusividade (SEI 012149166) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 01277536), que acolho, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da EDITORA DO BRASIL S/A, CNPJ 60.657.574/0001-69, para aquisição dos títulos nas quantidades e valores unitários, indicados pela área técnica no documento 012426600, pelo valor total de R\$ 106.075,42 (cento e seis mil setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), destinados ao “Projeto Minha Biblioteca”, onerando a dotação nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.32.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 75.494/2018 (SEI 012754069).

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**6016.2018/0036120-7**

Assunto: CHAMADA PÚBLICA Nº 13/SME/CODAE/2018 para aquisição, por dispensa de licitação, de 420.000 (quatrocentos e vinte mil) litros de Suco de Uva Orgânico, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, ao artigo 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e a Lei Municipal 16.140 de 17 de março de 2015.

No dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2018 às 10h, reuniram-se na Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, sito à Rua Libero Badaró, 425 - 9º andar, a Comissão de Avaliação e Credenciamento - CAC instituída pela Portaria SME nº 6.933, de 05 de Outubro de 2016, representada por: Ana Paula Cassulino, Cristiane Érika Tanikawa, Elizabeth Aparecida de Oliveira e Lívia da Cruz Esperança para decisão, tendo em vista a análise das amostras da Chamada Pública em referência, como segue:

De acordo com a Avaliação Técnica, a amostra apresentada pela COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA, atendeu ao Edital.

Em consequência, a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA fica selecionada para o fornecimento do objeto da forma a seguir discriminada:

Quantidade: 49.560 litros de Suco de Uva Orgânico

Preço/Kg: R\$15,73

TOTAL DO PROJETO: R\$779.578,80

Por fim, informa-se que o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, de acordo com o disposto no Edital de Chamada Pública, encontra-se aberto a partir da data desta publicação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio relacionados.

Presidente
Elizabeth Aparecida de Oliveira
Equipe de Apoio
Ana Paula Cassulino
Cristiane Érika Tanikawa
Lívia da Cruz Esperança

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**CONSULTA PÚBLICA Nº 20/SME/2018**

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 20/SME/2018, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO AQUÁTICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AOS 46 CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS (CEU) PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO (SME).

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 05/12/2018, no site e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na COAD/DILIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smecoadpregao@smeprefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou pelo protocolo no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO**OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 14/08/2018.**

2014-0.007.164-6 - TC nº 04/SME/DME/2011- Apecece Sistemas de Alimentação S.A.– CNPJ 60.166.832/0001-04 – II. À vista dos elementos que instruem o presente, APLICADO com fulcro do artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e nos arts. 54 e ss. do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Portaria SME nº 2.324/2017, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 3.133,53 (Três mil cento e trinta e três reais e cinquenta e três centavos) a Apecece Sistema de Alimentação Ltda. - CNPJ nº 60.166.832/0001-04, com amparo nas cláusulas do contrato em epígrafe e conforme cálculos de fls. 690 e ss. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**Nº 016 /2018**

6016